

PORTARIA DE Nº 382 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Institui e designa os membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito do contrato celebrado entre o Município de Capelinha e a Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELINHA, JONAS BARREIROS DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no art. 109, inciso III, alínea “b”, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que, no âmbito das Diretrizes para a Contratualização de Hospitais no Sistema Único de Saúde – SUS, dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e monitoramento da execução das ações e serviços de saúde pactuados no âmbito da contratualização hospitalar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC**, destinada ao acompanhamento e monitoramento da execução das ações e serviços de saúde pactuados no âmbito do contrato celebrado entre o Município de Capelinha e a Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC será composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Capelinha:

a) **FERNANDO CESAR MOREIRA DA SILVA** – Secretário Municipal de Saúde;

b) **ROSANA AUXILIADORA VIEIRA** – Assistente Administrativo – Matrícula nº 143.

II – representantes da Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo:

a) **VIRGINIA MARAN SALES DOS SANTOS** – Superintendente Executiva;

b) **SELMA APARECIDA PINHEIRO** – Assistente Patrimonial.

Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC monitorar a execução das ações e serviços de saúde pactuados, especialmente:

I – avaliar o cumprimento das metas qualiquantitativas e físico-financeiras;

II – avaliar a capacidade instalada;

III – readequar, quando necessário, as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras questões relacionadas à execução da contratualização;

IV – acompanhar o cumprimento das disposições constantes do instrumento de contratualização e respectivo Documento Descritivo.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar aos setores competentes do Município e da instituição hospitalar documentos, informações e esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha/MG, 22 de setembro de 2026.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL